

Política anti-trote para:  
**MATCH HIGH SCHOOL**  
**MATCH MIDDLE SCHOOL**

A Match Charter Public School (“Match”) é obrigada por lei a comunicar a Lei Anti-trote de Massachusetts a todos os alunos da Match High School (“MHS”) e da Match Middle School (“MMS”). Os alunos da MHS e da MMS que organizarem, dirigirem, participarem ou se envolverem em trotes, ou deixarem de denunciar, estão sujeitos às consequências disciplinares aqui estabelecidas. Uma cópia da Lei Anti-trote de Massachusetts está anexada como Anexo A.

Trote é qualquer conduta ou método de iniciação em qualquer organização estudantil em propriedade pública ou privada, que, intencional ou imprudentemente, coloque em risco a saúde física ou mental de qualquer aluno ou outra pessoa. O trote pode ocorrer dentro ou fora do campus e é ilegal mesmo que não resulte em danos físicos.

Exemplos de trote incluem, mas não estão limitados a, chicotadas, espancamentos, marcação a ferro quente, exercícios forçados, exposição ao clima, consumo forçado de qualquer alimento, bebida alcoólica, droga ou outra substância, ou qualquer outro tratamento brutal ou atividade física forçada que possa afetar negativamente a saúde física ou a segurança de qualquer aluno ou outra pessoa, ou que sujeite tal aluno ou outra pessoa a estresse mental extremo, incluindo privação prolongada de sono ou descanso ou isolamento prolongado.

- Consentimento não é uma defesa! Uma pessoa acusada de violar esta política não pode alegar que a vítima de trote consentiu com o tratamento.
- Requisitos para Denunciar Trote: Se você sabe que outra pessoa foi vítima de trote e estava presente quando ele ocorreu, você deve denunciar o crime às autoridades policiais o mais breve possível. Denúncias também podem ser feitas a um administrador do Match. O Match não tolerará retaliações contra alunos ou funcionários que fizerem uma denúncia de trote de boa-fé.
- Requisitos para clubes, equipes ou outras organizações: no começo do ano escolar, cada grupo, equipe ou organização estudantil deve distribuir uma cópia desta política da Lei anti-trote de Massachusetts a cada um de seus membros, candidatos ou para aqueles que se candidatarem para adesão. O diretor designado de cada grupo, equipe ou organização deve entregar ao Diretor ou diretor executivo (ou designado) um atestado de reconhecimento de conformidade até 30 de setembro de cada ano.
- Sanções: participantes e organizadores culpados de trote sob a lei de Massachusetts podem ser punidos com multa de até US\$ 3.000 ou com prisão de até um ano ou ambas. Uma falha em denunciar o crime de trote pode ser punido com uma multa de até US\$ 1.000. Além disso, qualquer pessoa que tenha violado esta política pode estar sujeita a ações disciplinares, incluindo suspensão ou expulsão.
- Um grupo, equipe ou organização estudantil que não cumpra suas obrigações sob esta política pode ser dissolvido, banido das dependências da Match e proibido de usar as instalações da escola.
- Dúvidas: se tiver dúvidas sobre esta política ou se tiver sido vítima de trote, entre em contato com seu Diretor ou Diretor executivo.

## Anexo A

### Commonwealth of Massachusetts: lei anti-trote

#### Capítulo 269: seção 17. Trote: organização ou participação; trote definido

“Quem quer que seja o organizador principal ou participante do crime de trote, conforme definido neste documento, será punido com multa não superior a três mil dólares ou com prisão em uma casa de correção por não mais de um ano, ou com ambas as sanções.

O termo "trote", conforme usado nesta seção e nas seções dezoito e dezenove, significará qualquer conduta ou método de iniciação em qualquer organização estudantil, seja em propriedade pública ou privada, que intencionalmente ou imprudentemente coloque em risco a saúde física ou mental de qualquer aluno ou outra pessoa. Essa conduta pode incluir chicoteamento, espancamento, marcação, calistenia forçada, exposição ao clima, consumo forçado de qualquer alimento, bebida alcoólica ou não, droga ou outra substância, ou qualquer outro tratamento brutal ou atividade física forçada que possa afetar adversamente a saúde física ou a segurança de qualquer aluno ou outra pessoa, ou que sujeite esse aluno ou outra pessoa a estresse mental extremo, incluindo privação prolongada de sono ou descanso ou isolamento prolongado.

Não obstante quaisquer outras disposições desta seção em contrário, o consentimento não estará disponível como uma defesa para qualquer processo sob esta ação.

#### Capítulo 269: seção 18. Falha em denunciar o trote

Quem souber que outra pessoa foi vítima de trote, conforme definido na seção dezessete, e estiver na cena de tal crime, deverá, na medida em que tal pessoa possa fazê-lo sem risco ou perigo para si ou para terceiros, relatar tal crime a um oficial de aplicação da lei apropriado assim que razoavelmente praticável. Quem deixar de denunciar tal crime poderá ser punido com multa não superior a mil dólares.

#### Capítulo 269: seção 19. Cópia das seções 17 a 19; emissão para estudantes e grupos, equipes e organizações estudantis; relatório

Cada instituição de ensino médio e cada instituição pública e privada de ensino superior emitirá a cada grupo, equipe ou organização estudantil, que faça parte de tal instituição ou seja reconhecida pela instituição ou autorizada pela instituição a usar seu nome ou instalações ou seja conhecida pela instituição como um grupo, equipe ou organização de estudantes não-afiliados, uma cópia desta seção e das seções dezessete e dezoito; desde que, no entanto, o cumprimento por uma instituição dos requisitos desta seção que uma instituição emita cópias desta seção e das seções dezessete e dezoito para grupos, equipes ou organizações estudantis não afiliados não constitua evidência do reconhecimento ou endosso da instituição dos referidos grupos, equipes ou organizações estudantis não afiliados.

Cada um desses grupos, equipes ou organizações deve distribuir uma cópia desta seção e das seções dezessete e dezoito a cada um de seus membros, calouros, candidatos ou pessoas se candidatando à associação. Será dever de cada grupo, equipe ou organização, agindo por meio de seu diretor designado, entregar anualmente, à instituição, um atestado de reconhecimento declarando que tal grupo, equipe ou organização recebeu uma cópia desta seção e das referidas seções dezessete e dezoito, que cada um de seus membros, calouros, candidatos ou requerentes recebeu uma cópia das seções dezessete e dezoito, e que tal grupo, equipe ou organização entende e concorda em cumprir as disposições desta seção e das seções dezessete e dezoito.

Cada instituição de ensino médio e cada instituição pública ou privada de ensino superior devem, pelo menos anualmente, antes ou no início da matrícula, entregar a cada pessoa que se matricule como estudante em tempo integral em tal instituição uma cópia desta seção e das seções dezessete e dezoito.

Cada instituição de ensino médio e cada instituição pública ou privada de ensino superior devem apresentar, pelo menos anualmente, um relatório junto à diretoria de ensino superior e, no caso de instituições de ensino médio, à

secretaria de educação, certificando que tal instituição cumpriu sua responsabilidade de informar grupos, equipes ou organizações estudantis e notificar cada aluno em tempo integral por ela matriculado das disposições desta seção e das seções dezessete e dezoito e também certificando que tal instituição adotou uma política disciplinar em relação aos organizadores e participantes de trotes, e que tal política foi estabelecida com ênfase apropriada no manual do aluno ou meios semelhantes de comunicar as políticas da instituição aos seus alunos. O conselho de educação superior e, no caso de instituições de ensino médio, a secretaria de educação devem promulgar regulamentos que regem o conteúdo e a frequência de tais relatórios e devem informar imediatamente o procurador-geral de qualquer instituição que não faça tal relatório.”